



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.272/2021, de 02 de junho de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, com a finalidade de dar cumprimento a sentença expedida pela MM. Juíza da Comarca de Cabo Verde, com os depósitos judiciais pela ação devida ao ECAD e Honorários advocatícios da referida ação movida, conforme processo nº 5000271-92.2020.8.13.0095.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 34.316,37** (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), para pagamento dos débitos devidos ao ECAD e honorários advocatícios de acordo com o processo citado no Art. 1º desta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
02 Secretária de Planejamento, Administração e Planejamento;
01 Serviços de Administração;
04 Administração;
122 Administração Geral;
0052 Administração Geral;
4.132 Para dar cumprimento a Sentença Judicial dos depósitos a favor do ECAD e Honorários Advocatícios no Processo Nº. 5000271.92.2020.8.13.0095.
3390.91.00 Sentenças Judiciais:
Fonte de Recursos: 200 - Recursos Próprios (Superavit Financeiro): R\$ 34.316,37.

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados parte dos recursos do Superavit Financeiro, conforme apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2020, Fonte 200.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova MG, 02 de junho de 2021


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

